



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSC, *-9+CÂMPUS CHAPECÓ

Retificado em 19 de setembro de 2024

O Campus Chapecó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2018/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC, Câmpus Chapecó, que ocorrerá em Chapecó nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O IFSC, Câmpus Chapecó, irá realizar a **21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) - “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”** de 14 a 18 de outubro de 2024. Este evento propõe dialogar acerca de ferramentas e estratégias para a preservação da fauna e flora da Mata Atlântica da região Oeste de Santa Catarina, bem como apresentar atividades que reconheçam, valorizem e integrem os saberes tradicionais com a ciência, cultura e tecnologia, com vistas a preservação da diversidade dos biomas do Brasil.

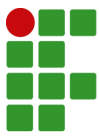
A parceria entre IFSC, Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Coordenadoria Regional de Educação (CRE) de Chapecó-SC, permitirá ampliar a abrangência deste evento, em comparação aos eventos de cunho científico realizados em anos anteriores no IFSC, Câmpus Chapecó, com a possibilidade de apresentações e/ou comunicações orais/ banners, dentre outras atividades, em que será possível apresentar resultados de projetos de pesquisa, extensão, trabalhos de conclusão de curso (TCC) e/ou relatório de estágio, pelos estudantes do IFSC e das escolas parceiras, promovendo assim interações disciplinares no âmbito escolar.

O público-alvo será composto pela comunidade acadêmica do IFSC, Câmpus Chapecó, estudantes, professores e pesquisadores de escolas e instituições de ensino do município de Chapecó e, também, aberto à comunidade local. Ao proporcionar uma série de atividades integradas, a SNCT criará um ambiente propício para a troca de conhecimentos, o estímulo à curiosidade científica e a disseminação de práticas sustentáveis. Através dessas iniciativas, os participantes poderão ampliar seus horizontes, explorar diferentes áreas do conhecimento e compreender a importância da ciência, cultura e tecnologia no desenvolvimento social, econômico e ambiental.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se

I – **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;



II – **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do *caput* não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

- a) fornecimento do kit 1: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- b) fornecimento do kit 2: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- c) fornecimento do kit 3: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- d) fornecimento do kit 4: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- e) fornecimento do kit 5: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- f) fornecimento do kit 6: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- g) fornecimento do kit 7: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- h) fornecimento do kit 8: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- i) fornecimento do kit 9: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- j) fornecimento do kit 10: (kit com 50 copos plásticos e 50 ecobags com a identidade visual do evento);
- k) Fornecimento de 500 crachás com a identidade visual do evento;
- l) Contratação de Coffee break para a abertura do evento, no dia 14/10 (18:00-19:00). Estimativa de 300 pessoas.
- m) Contratação de Coffee break para 15/10, no intervalo oficinas (10:00-10:30). Estimativa 200 pessoas.
- n) Contratação de Coffee break para 15/10, no intervalo das oficinas (15:30-16:00). Estimativa 200 pessoas.
- o) Contratação de Coffee break para 15/10, no intervalo das oficinas (20:30-21:00). Estimativa 100 pessoas.



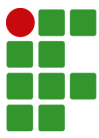
- p) Contratação de Coffee break para 16/10, no intervalo das palestras (10:00-10:30). Estimativa 200 pessoas.
- q) Contratação de Coffee break para 16/10, no intervalo das plestras (15:30-16:00). Estimativa 200 pessoas.
- r) Contratação de Coffee break para 16/10, no intervalo das plestras (20:30-21:00). Estimativa 200 pessoas.
- s) Contratação de Coffee break para 17/10, durante Feira de Ciências (09:30-10:00). Estimativa 300 pessoas.
- t) Contratação de Coffee break para 17/10, durante Feira de Ciências (15:30-16:00). Estimativa 300 pessoas.
- u) Contratação de Coffee break para 17/10, durante palestras (20:30-21:00). Estimativa 100 pessoas.
- v) Contratação de Coffee break para 18/10, durante palestras (15:30-16:00). Estimativa ~~40~~ 35 pessoas.
- w) Contratação de Coffee break para 18/10, durante palestras (20:30-21:00). Estimativa 50 pessoas.
- x) Aluguel de 100 cadeiras de plástico para palestras no dia 16/10.
- y) Aluguel de 100 cadeiras de plástico para palestras no dia 16/10.
- z) Aluguel de 100 cadeiras de plástico para palestras no dia 16/10.
- aa) Aluguel de tablado/palco praticável para utilização nos dias 16 e 17/10.
- bb) Contratação de coffee break para 35 pessoas para servir durante programação do evento.
- cc) Contratação de coffee break para 50 pessoas para servir durante programação do evento.
- dd) Contratação de coffee break para 70 pessoas para servir durante programação do evento.
- ee) Contratação de coffee break para 100 pessoas para servir durante programação do evento.
- ff) Contratação de coffee break para 35 pessoas para servir durante programação do evento.
- gg) Contratação de coffee break para 50 pessoas para servir durante programação do evento.
- hh) Contratação de coffee break para 70 pessoas para servir durante programação do evento.
- ii) Contratação de coffee break para 100 pessoas para servir durante programação do evento.
- jj) Contratação de coffee break para 35 pessoas para servir durante programação do evento.
- kk) Contratação de coffee break para 50 pessoas para servir durante programação do evento.
- ll) Contratação de coffee break para 70 pessoas para servir durante programação do evento.
- mm) Contratação de coffee break para 100 pessoas para servir durante programação do evento.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados conforme as *alíneas a a ~~k-z~~ mm* do item 2.2 devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)



3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II – gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- III – inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- IV – espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- V – citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- VI – alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- VII – outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado(a):

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o *caput* e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC, Câmpus Chapecó de 2024 até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 19 a 25 de setembro de 2024.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico snet.cco@ifsc.edu.br.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – atenderem integralmente o item pretendido;

II – tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site chapeco.ifsc.edu.br.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de ~~23 a 24 de setembro de 2024~~ **27 a 29/09/2024**, exclusivamente via e-mail para snct.cco@ifsc.edu.br.

4.5.2 O resultado final será divulgado em ~~25~~ **30** de setembro de 2024 no site chapeco.ifsc.edu.br.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	04/09/2024
Término do recebimento de propostas	19/09/2024 25/09/2024
Divulgação da lista das propostas inscritas	23/09/2024 26/09/2024
Análise das propostas	24/09/2024 26/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2024 27/09/2024
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	30/09/2024 29/09/2024
Divulga o Resultado final	01/10/2024 30/09/2024
Prazo para execução do apoio	02 a 09/10/2024 01 a 09/10/2024

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento, para dirimir dúvidas, poderá entrar em contato com a Comissão de Comunicação do evento, constituída pelos servidores: Fagner Canalli, Nilmar Fernando Jevouski e Rafaela Taisa Menin, por meio do telefone (49) 3313-1240 ou endereço eletrônico snct.cco@ifsc.edu.br. Mais informações sobre o evento estão disponíveis em: <https://www.ifsc.edu.br/en/snct/chapeco>.



6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC.

Sandra Agne
Diretora do IFSC, Campus Chapecó
Chapecó, 03 de Setembro de 2024.
Retificado em 19 de setembro de 2024



ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A 21ª SNCT DO IFSC, CÂMPUS CHAPECÓ, EM OUTUBRO DE 2024.	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
PROPOSTA DO APOIO	
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL: SNCT.CCO@IFSC.EDU.BR	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE/ESPAÇO PROMOCIONAL DURANTE O EVENTO? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DESTA EDITAL, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DA 21ª SNCT DO IFSC, CÂMPUS CHAPECÓ.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA